

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Maria Auserina Chaves

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Auserina Chaves, INEP 23096128, no município de Boa Viagem, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016.

**RELATOR:** Sebastião Teoberto Mourão Landim

**SPU Nº** 8158237/2015 | **PARECER Nº** 0567/2016 | **APROVADO EM:** 26.01.2016

#### I - RELATÓRIO

Rita Pereira de Sales, diretora da Escola de Ensino Fundamental Maria Auserina Chaves, INEP 23096128, no município de Boa Viagem, por meio do processso nº 8158237/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, situada na Rua Aluisio Ximenes Aragão, s/n, Distrito Ibuaçu, CEP: 63.870-000, no município de Boa Viagem.

# II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### **III - VOTO DO RELATOR**

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria do Socorro Maia Uchoa, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Maria Auserina Chaves, no município de Boa Viagem, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016.



Cont. do Parecer nº 0567/2016

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

#### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

## SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE